DECRETO EXECUTIVO N.º 766, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.°, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2013, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.31911300000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31900400000000.00000031	18.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31909400000000.00000031	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33904600000000.00000040	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33904600000000.00000001	2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901100000000.00000040	10.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.31901100000000.00000001	2.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.099.0099.0999.0099.9001.99999900000000	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA 30 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls	
	Do competente livro, em	
	30 de abril de 2013.	
JORGE LUIZ MALLMANN		
Sec. Mun. da Administração	Agente Adm. Auxiliar	